



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano II – Edição 285 – Tauá-CE, sexta-feira, 30 de outubro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA
2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município – ERICO COSTA DE ARAÚJO
Secretaria da Controladoria Geral – RENE CORDEIRO GOMES DE FREITAS
Secretaria de Administração – JOANA MONTEIRO PEDROSA MOREIRA SALES
Secretaria de Planejamento - MARIA CLAUDIANA SILVA CARVALHO BARROS
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ
Superintendência Municipal do Meio Ambiente – AGILDO PEREIRA NOGUEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – HUDSON DE LIMA GONÇALVES
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – ANTÔNIO ALBERTO BENEVIDES SOARES JUNIOR
Secretaria de Cultura e Turismo – PAULO ALVES DINIZ
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA
Agência de Desenvolvimento Econômico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA
Autarquia Municipal de Trânsito – JOSÉ AFONÇO RODRIGUES DO NASCIMENTO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**1) PORTARIA Nº 1030001/2020, de 30 de outubro de 2020.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 163 da Lei Municipal nº 791/1993,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 0831003/2020, instaurado por meio da Portaria nº 0831003/2020 de 31.08.2020, publicada na mesma data contra o servidor **DIEGO NONATO CORDEIRO DA SILVA**.

CONSIDERANDO os argumentos apresentados na Ata Deliberativa da Comissão processante de que o prazo de 60 (sessenta) dias, não foi suficiente para concluir os trabalhos objeto do referido processo;

CONSIDERANDO, por fim o pedido de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e as justificativas apresentadas pela Comissão Processante, de que necessita de mais tempo para finalizar o Processo Administrativo nos termos do Art. 163 do Regime Jurídico Único – (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 0831003/2020, instaurado por meio da Portaria nº 0831003/2020 de 31.08.2020, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ERICO COSTA DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

2) PORTARIA Nº 1030001/2020, de 30 de outubro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 163 da Lei Municipal nº 791/1993;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 0204001/2020, de que trata a Portaria nº 0204001/2020 de 04.02.2020, publicada na mesma data contra o servidor FRANCISCO ANTONIO FEITOZA LIMA;

CONSIDERANDO os argumentos apresentados na Ata Deliberativa da Comissão processante de que o prazo de 60 (sessenta) dias, não foi suficiente para concluir os trabalhos objeto do referido processo;

CONSIDERANDO a necessidade e o dever legal de se apurar todos os indícios de irregularidades dos servidores;

CONSIDERANDO, por fim o pedido de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e as justificativas apresentadas pela Comissão Processante, de que necessita de mais tempo para finalizar o Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0114001/2020, de que trata a Portaria nº. 0204001/2020, a contar do dia 31 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ERICO COSTA DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

3) PORTARIA Nº 1030001/2020, de 30 de outubro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 163 da Lei Municipal nº 791/1993,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 0831001/2020, instaurado por meio da Portaria nº 0831001/2020 de 31.08.2020, publicada na mesma data contra a servidora **RITA DE CÁSSIA NOGUEIRA MOTA**.

CONSIDERANDO os argumentos apresentados na Ata Deliberativa da Comissão processante de que o prazo de 60 (sessenta) dias, não foi suficiente para concluir os trabalhos objeto do referido processo;

CONSIDERANDO, por fim o pedido de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e as justificativas apresentadas pela Comissão Processante, de que necessita de mais tempo para finalizar o Processo Administrativo nos termos do Art. 163 do Regime Jurídico Único – (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 0831001/2020, instaurado por meio da Portaria nº 0831001/2020 de 31.08.2020, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ERICO COSTA DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**1) EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00.008/2020-01**

A Prefeitura Municipal de Tauá torna público o Extrato do 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00.008/2020-01, resultante do Pregão Eletrônico nº 00.008/2020, a saber: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS NO PERÍMETRO TAUÁ, FILTROS E LUBRIFICANTES, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93 e na “CLÁUSULA SEXTA” da Ata original. A partir desta data, o preço por litro passa a ser : item 52 - GASOLINA COMUM; LITRO; MARCA BR/PETROBRAS; R\$ 4,85. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: Cicerlândia Alves Petronílio; FORNECEDOR REGISTRADO: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS; ASSINA PELO FORNECEDOR REGISTRADO: José Luciano Mota; TAUÁ-CE, 27 de outubro de 2020.

Cicerlândia Alves Petronílio

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano